DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro à Ata de Registro de Preços nº 05/2021, com a empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

DATA: 23 de fevereiro de 2021.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2021.

VALOR UNITÁRIO ORIGINAL DO ITEM 217 (Sais para reidratação oral, envelope de 27,9 gr, marca: Ifal): R$ 0,538.

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2021

DATA: 14 de setembro de 2021.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 217 REEQUILIBRADO: R$ 0,813.

Saltinho, 14 de setembro de 2021.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FICANCEIRO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços 03/2021, com a empresa Júlio César da Silva Junior Me, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

DATA: 18 de fevereiro de 2021.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 03/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85/2021.

VALOR UNITÁRIO ORIGINAL DO ITEM 04 – Filé de peito de frango: carne de frango, limpa, sem ossos, refrigerada, embalada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com identificação do produto e peso – R$ 10,89.

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2021

DATA: 22 de setembro de 2021.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 04 REEQUILIBRADO: R$ 16,90.

Saltinho, 22 de setembro de 2021.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor do Departamento Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO PARCIAL DE CANCELAMENTO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo Parcial de Cancelamento n° 01/2021 a Ata de Registro de Preços n° 17/2021, nos moldes do que abaixo se resumem:

DETENTORA DO ITEM CANCELADO: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Registro de Preços, visando a eventual e futura aquisição de medicamentos de primeira qualidade, de forma parcelada e a pedido, para atender a demanda do serviço público de saúde.

ITEM CANCELADO N°: 81 - CLORANFENICOL 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: blau-arifenicol.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM CANCELADO: R$ 6,90.

DATA: 23 de setembro de 2021.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2021.

PROCESSO: 54/2021.

Saltinho, 23 de setembro de 2021.

Marcelo Montebello

Diretor do Departamento Administrativo

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
ATO DA MESA Nº 10, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 (DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DO SALDO PARCIAL DO NUMERÁRIO (DUODÉCIMO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO/SP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021).

CONSIDERANDO o fechamento do balancete referente ao mês de Agosto de 2021 dessa Casa Legislativa, que compreende o final do Segundo Quadrimestre do exercício em execução, onde apurou-se uma economicidade considerável aos cofres públicos municipais;

Considerando que é imposto à Câmara Municipal a obrigatoriedade de devolução do excedente do duodécimo não utilizado até, no máximo, o último dia do exercício vigente, vez que os repasses ultimados pelo Poder Executivo se destinam estritamente à garantia do funcionamento e execução das atividades da Casa Legislativa, sendo esta, um órgão desprovido de receita;

Considerando que foi observado as obrigações já assumidas e compromissadas a pagar por essa Casa, ao longo do exercício financeiro, as despesas de caráter continuado e outras provisões de despesas que possam ocorrer, zelando pelo equilíbrio da execução orçamentária, não havendo prejuízos à continuidade das atividades da Câmara Municipal;

Considerando que a contabilização da devolução do excedente do duodécimo recebido ocorrerá nas contas referentes à movimentação financeira, bem como no sistema de tesouraria – conta banco, cuja operação efetuada não provocará efeito na base de cálculo das despesas com folha de pagamento, uma vez que a Constituição Federal estabelece que o limite máximo de 70% para gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal incide sobre a sua receita, correspondente ao valor transferido pelo Executivo, sem dedução;

Considerando que a decisão de devolução antecipada do excedente do duodécimo recebido, caracteriza ato administrativo, tendo como motivação favorecer o planejamento econômico do Município, buscando maior eficiência administrativa e sempre racionalizando os recursos públicos;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na palestra on-line, ministrada no dia 20/09 no 25º Ciclo de Debates com Presidentes, Vereadores, dirigentes e servidores do legislativo, salientou a importância da devolução periódica de duodécimos com o intuito de reverter para o Poder Executivo antecipadamente o numerário, facilitando a utilização desses recursos em tempo hábil antes do término do exercício financeiro;

CONSIDERANDO que, embora o Poder Legislativo detenha autonomia e possa gerir os recursos financeiros que lhe são garantidos e repassados mensalmente, a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal é unidade orçamentária ou unidade gestora do orçamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a intenção desse Legislativo é propiciar ao município condições efetivas para a continuidade dos serviços públicos, zelando pela qualidade de vida de sua população;

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Saltinho, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Excepcionalmente no exercício financeiro de 2021, fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Saltinho, autorizado a proceder a devolução parcial do saldo de numerários (duodécimos) do Poder Legislativo Municipal, aos cofres públicos municipais de Saltinho, no valor correspondente a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º. A quantia financeira hora devolvida e descrita no artigo anterior, servirá como aporte financeiro para a continuidade dos serviços oferecidos através da Administração Pública Municipal, cabendo ao Município escolher onde deverá aplicar os recursos e sua área de atuação;

Art. 3°. O saldo restante dos numerários (duodécimos) recebidos, será integralmente devolvido aos cofres públicos municipais ao final do exercício de 2021, conforme disposições legais;

Art. 4º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 23 de Setembro de 2021

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- Presidente -

ANA LUCIA STURION MELLO

- 1o. Secretário -

GILMAR DE BRITO

- 2o. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 23 de Setembro de 2021.

ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU

- Diretora Administrativa -